



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037/8214-6182, e-mail: soulmed@globo.com, representado pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 014/2022**, referente ao **Processo Nº 10766/2021** e **Gdoc Nº 1341/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 075/2022**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do **Contrato Nº 075/2022** e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada aos **itens 11 e 23**, tendo por base o **Parecer nº 868/2022-NSAJ/SESMA**, com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
11	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,50	R\$ 2,34
23	Anlodipino, besilato 10mg.	Comprimido	312.500	R\$ 0,08	R\$ 0,10



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para os itens 11 e 23, o **Contrato Nº 075/2022**, cujo valor global era **R\$ 76.945,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, passará ao valor global realinhado de **R\$ 89.345,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL
11	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15mg.	Comprimido	10.000	R\$ 1,50	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
23	Anlodipino, besilato 10mg.	Comprimido	200.000	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ITENS REALINHADOS				R\$ 89.345,00		
DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 075/2022				R\$ 12.400,00		

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 20 de maio de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA

P G LIMA COM EIRELI
POLYANA GRIPP LIMA